



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

REPAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-
CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO
PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL
REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2022

1. Estudante listado(a) na Tabela 1 precisa comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munido de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio permanência.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', somente no **período de 07 a 13 de dezembro de 2022, dias úteis, nas agências do Banco Brasil.**
4. Estudante que não for sacar no prazo poderá perder a parcela de outubro/2022.
5. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável acompanhar as publicações da assistência estudantil.

REPAGAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL

Referência: novembro/2022

(Pagamento somente no Banco do Brasil)

| | Matrícula | Curso | Forma de pagamento | Novembro 2022 (R\$) |
|---|------------------|---|---------------------------|----------------------------|
| 1 | 221088130006 | Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria | Ordem de pagamento | R\$ 480,00 |

Atenciosamente,

JULIANNE RODRIGUES AIRES DA SILVA

Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE

Portaria nº 964 , de 22/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julianne Rodrigues Aires da Silva, COORDENADOR - FG1 - CDAE**, em 07/12/2022 11:12:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426767

Código de Autenticação: 6c86f77446



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600